



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 19
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 24 / 02 / 17.

Augusto
Maria José Aguiar Moura Dinizio
Secretária de Administração
Portaria 06/2017

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de "Carnaval", e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os "Festejos de Carnaval".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, segunda e quarta feira, respectivamente.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 24 de Fevereiro de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
Prefeito Municipal